



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3613, DE 05 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o deslocamento da Rua Francisco de Assis Almeida, no trecho entre a rua Raimundo Cabral Linard e a Avenida Padre Cícero, no Loteamento Jardim Vila Real, bairro São José, adotando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Quadra A-10 do LOTEAMENTO JARDIM VILA REAL, no bairro São José, nesta cidade, terá suas dimensões e limites alterados, passando a constar apenas dois (02) lotes, de nºs 01 e 02 (um e dois).

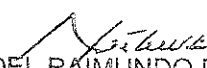
Art. 2º – A Rua Francisco de Assis Almeida, no bairro São José, nesta cidade, ficará deslocada para leste, até a distância de 82,00m (oitenta e dois metros), no trecho entre a Rua Raimundo Cabral Linard e a Avenida Padre Cícero, de maneira que a quadra A-10 contará apenas com dois lotes, de nºs 01 e 02 (um e dois).

Art. 3º – A alteração autorizada por esta Lei destina-se a suprir a necessidade da construção de um prédio onde será implantado um Complexo Comercial do Grupo WALMART em Juazeiro do Norte.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).///////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE